



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1160 – Quinta- Feira 09 de Junho de 2016

DECRETO:

DECRETO Nº 555 – 06 DE JUNHO 2016

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE PROFESSORA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme Edital de Convocação, e;

Considerando que foi convocado através de Edital para tomar posse no cargo de PROFESSORA a Sra. **DELAIR DAVID DO AMARAL**, não comparecendo a mesma no prazo fixado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESTITUIR do Cargo de PROFESSORA, em razão de sua desistência, do quadro de Servidores da Prefeitura de Aral Moreira-MS, a Senhora **DELAIR DAVID DO AMARAL** por não atender o edital de convocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.

DECRETO Nº 556 – 06 DE JUNHO 2016

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE PROFESSORA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme Edital de Convocação, e;

Considerando que foi convocado através de Edital para tomar posse no cargo de PROFESSORA a Sra. **TATIANE LUCIANE FERREIRA**, não comparecendo a mesma no prazo fixado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESTITUIR do Cargo de PROFESSORA, em razão de sua desistência, do quadro de Servidores da Prefeitura de Aral Moreira-MS, a Senhora **TATIANE LUCIANE FERREIRA** por não atender o edital de convocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.

DECRETO Nº 557 – 06 DE JUNHO DE 2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº590/2003 e Decreto Municipal nº458/2003, ficam substituídos e nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste município de Aral Moreira-MS, em conformidade com o Decreto nº319, de 12/09/2015, composta pelos seguintes cidadãos:

TITULAR: DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS- Substituição CLAUDETE FERREIRA XIMENES.

SUPLENTE: ROBERTO CARLOS ROCHA- Substituição MARINEIDE JARA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.

DECRETO Nº. 558

Aral Moreira – MS, 06 de Junho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

D E C R E T A:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 454.000,00**, discriminados abaixo:

05. Sec.Obras Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBRAS SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$
299.00,00
07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610114.2015 – Aquisição e Manutenção do Transportes Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
124.000,00
123650112.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$
31.000,00

454.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obras Serv. Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBRAS SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
206010109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1160 – Quinta- Feira 09 de Junho de 2016

44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$
299.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650112.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$

31.000,00

123610112.1008 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$

124.000,00

454.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 559

Aral Moreira – MS, 06 de Junho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 350.000,00**, discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$

160.000,00

31.91.13.00 Obrigações Patronais ao RPPS.....R\$

90.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$

100.000,00

350.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$

250.000,00

103020154.2036 – Bloco Atenção MAC

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$

100.000,00

350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:

PORTARIA N° 572/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **VALDEMIR CAONI BARBOSA**, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas, relativas ao período de 05/04/2015 a 05/04/2016 contados a partir de 01/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 03 DE JUNHO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 573/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **ELIZAURO RODRIGUES CELESTINO**, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Joaquim Moreira Lopes), relativas ao ano base/2015, contados a partir de 01/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 03 DE JUNHO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 574/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **NELSON CAIMAR AFONSO**, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas, relativas ao período de 31/05/2015 a 31/05/2016, contados a partir de 07/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 06 DE JUNHO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal